



PORTARIA N. 063/2015.(Omisso na publicação do dia 20/03/2015)

CONSTITUI COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO E SUAS ATRIBUIÇÕES para promover o acompanhamento do **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015** destinado ao provimento de cargos do quadro de pessoal da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO** e dá outras providências.

O Prefeito de Araruama, Sr. MIGUEL JEOVANI, no uso das atribuições conferidas pelo art. 69, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – NOMEAR a Comissão Especial para promover o acompanhamento do **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015** destinado ao provimento de cargos do quadro de pessoal da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, assim composta:

- **Roberto Espírito Santo Quintanilha**, Secretário Municipal de Administração, matrícula nº 8005-5 – **PRESIDENTE**.
 - **Rosimar da Silva Terra Ferreira**, Oficial Administrativo I, matrícula nº 54-0.
 - **Vera Lúcia Cardoso Jardim**, Oficial Administrativo II , matrícula nº 729-3
- MEMBRO**
- **Mônica Cristina de A. Bordalo Fernandes**, Oficial Administrativo II, matrícula 9497-8 – **MEMBRO**
 - **Graça Maria Fonseca da Silva Rocha**, Oficial Administrativo I, matrícula nº 3892-0 - **SUPLENTE**

II – DESIGNAR sobre as competências da comissão do Concurso Público:

- Fiscalizar a aplicação das provas e rubricar no verso dos gabaritos no final da realização das provas;
- Fiscalizar a correção das provas;
- Acompanhar o julgamento dos recursos interpostos pelos candidatos, com o parecer dos profissionais da empresa contratada;
- Velar pela preservação do sigilo das provas;
- Analisar e referendar todos os editais do Concurso Público, principalmente em relação à homologação das inscrições e da lista de aprovados na Classificação final no Concurso Público.
- O Presidente do Concurso Público, será responsável em coordenar a comissão, o secretário será responsável pela lavratura das atas das reuniões da Comissão, e os membros em participar e fiscalizar o acompanhamento de todas as etapas do Concurso Público.

III – DESIGNAR sobre o afastamento da comissão do Concurso Público:



- Aplicam-se aos membros das comissões e os seus parentes consangüíneos ou por afinidade os motivos de suspeição e de impedimento para a participação no Concurso Público,

Constituem motivo de suspeição ou impedimento:

- A existência de candidatos funcionalmente vinculados a comissão do Concurso Público ou de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, cuja inscrição haja sido deferida.
- Não poderão participar do Concurso Público, os membros da comissão deste certame e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas objetivas, assim como seus parentes consangüíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.
- Os motivos de suspeição e de impedimento deverão ser comunicados ao Presidente da Comissão do Concurso Público, por escrito, até 03 (três) dias úteis após a publicação da relação dos candidatos inscritos no Diário Oficial.
- Os membros da Comissão do Concurso Público, no seu afastamento, serão substituídos pelos suplentes, designados por Portaria específica.
- Homologado o Concurso Público, a comissão de que trata o inciso I desta Portaria será extinta automaticamente.

IV – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Araruama, 23 de março de 2015.

Miguel Jeovani
Prefeito